



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 28 de Março de 2019 • Ano • Nº 3620

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Resolução CMS Nº 003 De 26 De Março De 2019** - Aprova e Atesta a respeito da Regularidade e conformidade da Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Araci no exercício de 2018.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova e Atesta a respeito da Regularidade e conformidade da Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Araci no exercício de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araci-Ba, no uso das competências que lhe Conferem seu Regimento Interno e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO, Lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; sendo obrigação dos Municípios investirem minimamente o percentual de 15% de Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO, Artigo 13 da Resolução TCM/BA nº 1.277/08, que disciplina sobre a competência do Conselho Municipal de Saúde especificamente no que se refere à fiscalização dos recursos aplicados através do Fundo Municipal de Saúde, imputando-lhe a obrigação de emitir Parecer a ser enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, Que nas reuniões ocorridas para apreciação e aprovação das contas referentes ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre estas foram devidamente analisadas e aprovadas sem ressalvas pelo Pleno deste Conselho;

CONSIDERANDO, Que nas prestações de contas ficou demonstrado que a aplicação dos recursos públicos em saúde priorizou o pagamento das despesas referente à: remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde e de apoio, inclusive administrativo; aquisição, manutenção, conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde; uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde; aquisição de produtos alimentícios, medicamentos, nutrientes e materiais médicos-sanitários e demais materiais voltados especificamente para a promoção, proteção e recuperação da saúde; realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CONSIDERANDO, Que nas Prestações de Contas restou provado que todas as despesas efetivamente pagas no exercício de 2018, referente à gestão ora em análise cumpriu perfeitamente a determinação constitucional, ficando constatado que foi aplicado na Saúde o montante de R\$ R\$7.963.671,91 (sete milhões novecentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual de 17,15%, o que caracteriza o cumprimento de toda legislação já aqui mencionada nesta resolução, em especial ao Art. 7º da Lei Complementar 141/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO, Que os recursos acima aplicados foram advindos da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156 da CRFB, recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, inciso I, alínea b, e §3º da Constituição Federal e das transferências a título de compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações - Lei Complementar nº 87/96, assim como das receitas resultantes da cobrança da Dívida Ativa Tributária, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária decorrentes de impostos de que trata o inciso I, artigo 1º da referida Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º emitir **PARECER FAVORÁVEL** à **gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde de Araci no ano de 2018**, atestando a respeito da regular aplicação e do cumprimento do limite constitucional expresso na lei Complementar 141/2012, tendo o gestor aplicado não apenas 15% mas excedido este índice em 2.15%, **SOMANDO 17.15%**;

Art. 2º Esta resolução entra em vigou na data da sua **PUBLICAÇÃO**, revogadas as disposições em Contrário.

Em Araci, 26 de março de 2019.

VICÉLIO FIRMO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução CMS No 03/2019 nos termos da Lei Federal N^o. 8142 de 10 de outubro de 1990, no seu Art. 1o § 2o, 17 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci